

**CONDIÇÕES DE VENDA DO
PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO
“HERDADE DE D. JOÃO”**

HASTA PÚBLICA

1. OBJECTO

Constitui objeto da presente venda:

Prédio misto denominado “Herdade de D. João”, sito na Freguesia de Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, Município de Elvas, com a área de 262,637 hectares, inscrito, a sua parte rústica, na respetiva matriz cadastral sob o artigo 5 da Secção K, e a sua parte urbana na respetiva matriz predial sob o artigo 575 (anterior artigo 467), descrito na Conservatória do Registo Predial de Elvas sob a ficha 373 da Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso.

2. CONSULTA DO PROCESSO E OBTENÇÃO DE CÓPIAS

- 2.1. As peças da presente Hasta Pública encontram-se patenteadas no Departamento Financeiro e de Desenvolvimento do Município de Elvas, sito na Rua Isabel Maria Picão, em Elvas, onde podem ser consultadas, no horário das 9h00 (nove horas) às 13h00 (treze horas) e das 14h00 (catorze horas) às 17h00 (dezassete horas), desde a data da publicação do respetivo anúncio até ao dia que antecede o da abertura do Ato Público da Hasta Pública.
- 2.2. Os interessados podem obter cópias das peças na morada referida no ponto anterior, mediante pagamento, e até ao dia útil anterior ao da abertura do Ato Público da Hasta Pública

de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais em vigor no Município de Elvas.

- 2.3. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.

3. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS

- 3.1. A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Elvas, representado pela Comissão para tal designada, constituída por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, instalado no Departamento Financeiro e de Desenvolvimento (DFD), sito nos Paços do Concelho, Rua Isabel Maria Picão, em Elvas, cujo correio eletrónico é geral@cm-elvas.pt (telefone 268 639 740).
- 3.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos a dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados por escrito, àquela Comissão, para o endereço eletrónico indicado no ponto anterior e dentro do primeiro terço (1/3) do prazo que decorre entre a publicitação da Hasta Pública e a sua realização.
- 3.3. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas, e, proceder-se-á, imediatamente, à divulgação desse facto desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

4. DATA E LOCAL DA HASTA PÚBLICA

A hasta pública terá lugar, no Edifício dos Paços do Concelho, no dia cinco de julho de dois mil e dezoito, pelas dez horas, perante a Comissão designada para o efeito.

5. BASE DE LICITAÇÃO

A base de licitação é de €3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil euros), não podendo os lances serem inferiores a €100.000,00 (cem mil euros) (consequentemente, o primeiro importe a ser oferecido na licitação terá de corresponder a €3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil euros)).

6. ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA

- 6.1. No ato público da praça, procede-se à licitação verbal de entre os interessados, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente credenciados com poderes bastantes para o efeito.
- 6.2. A licitação termina quando tiver sido anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

7. ÓNUS

A venda é efetuada com os ónus resultantes dos contratos de arrendamento rural em vigor no prédio objeto da presente Hasta Pública, os quais se anexam e deste documento fazem parte integrante.

8. PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento do imóvel será feito da seguinte forma: no ato de arrematação 50% e os restantes 50% no ato da escritura.
- 8.2. A falta de pagamento nos prazos fixados, implica a imediata anulação da adjudicação ou a rescisão do contrato e a reversão para a Câmara Municipal do imóvel, sem que a Câmara restitua as importâncias já pagas ou seja responsável por qualquer indemnização.

